

ERRATA
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019
(TRANSPORTE REGULAR)

Janeiro
2020

No item: **2.2 CARACTERÍSTICA DA FROTA EXIGIDA**, onde se lê:

“Os barcos deverão ter capacidade mínima de 70 passageiros”

Leia-se:

“Os barcos deverão ter capacidade mínima de 40 passageiros”